



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFPA Nº 1101, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a criação, aprova o Projeto Pedagógico de Curso e autoriza oferta de vagas e o local de oferta do TÉCNICO SUBSEQUENTE EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do Campus Belém deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

A PRESIDENTA DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 – extra A, página 1, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 do Estatuto, os artigos 2º e 16 do Regimento Geral, os artigos 10 e 11 do Regimento Interno do CONSUP e considerando o disposto no processo administrativo nº 23051.023623/2023-98,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR, ad referendum**, a criação de curso e **APROVAR** o Projeto Pedagógico de Curso de TÉCNICO EM AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AMBIENTE E SAÚDE, na modalidade presencial, ofertado no âmbito do campus Belém, deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará.

Art.2º **AUTORIZAR** a oferta de vagas e o local de oferta do curso, a partir do ano letivo de 2024, conforme Anexo I.

Art.3º Aprovar a estrutura curricular do Curso, conforme Anexo II.

Art.4º Determinar que, nos casos de cursos com profissão regulamentada por órgãos de classe, o campus deve providenciar o devido cadastro junto ao respectivo órgão, para fins de abertura de processo de registro profissional dos egressos.

Art.5º Após a atualização da situação do curso no sistema de gerenciamento acadêmico, o processo será encaminhado ao campus de origem para fins de divulgação junto à comunidade acadêmica e arquivamento na Direção de Ensino.

Art.6º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Presidenta do CONSUP